



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LXI - Nº 119 - SÁBADO, 15 DE JULHO DE 2006 - BRASÍLIA- DF**

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

<b>Presidente</b> Renan Calheiros – PMDB-AL	<b>3º Secretário</b> Paulo Octávio – PFL-DF
<b>1º Vice-Presidente</b> Tião Viana – PT-AC	<b>4º Secretário</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO
<b>2º Vice-Presidente</b> Antero Paes de Barros – PSDB-MT	
<b>1º Secretário</b> Efraim Morais – PFL-PB	<b>Suplentes de Secretário</b>
<b>2º Secretário</b> João Alberto Souza – PMDB-MA	1ª - Serys Slhessarenko – PT-MT 2º - Papaléo Paes – PSDB-AP 3º - Alvaro Dias – PSDB-PR 4º - Aelton Freitas – PL-MG

## LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 21	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)- 17	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31
<b>LÍDER</b> Ney Suassuna	<b>LÍDER</b> Delcídio Amaral – PT	<b>LÍDER</b> José Jorge – PFL
<b>VICE-LÍDERES</b> Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) <sup>(5)</sup>	<b>VICE-LÍDERES</b> Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB ..... <b>LÍDER DO PT – 12</b> Delcídio Amaral	<b>VICE-LÍDERES</b> Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL .....
<b>LÍDER DO PMDB – 21</b> Ney Suassuna	<b>VICE-LÍDERES DO PT</b> Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide <b>LÍDER DO PL – 3</b> João Ribeiro	<b>LÍDER DO PFL – 16</b> José Agripino
<b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b> Maguito Vilela (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) <sup>(6)</sup> Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp	<b>VICE-LÍDER DO PL</b> Aelton Freitas <b>LÍDER DO PSB – 2</b> Antônio Carlos Valadares <b>VICE-LÍDER DO PSB</b> (vago)	<b>VICE-LÍDERES DO PFL</b> Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro <sup>(2)</sup> <b>LÍDER DO PSDB – 15</b> Arthur Virgílio
<b>LÍDER DO PDT – 4</b> Osmar Dias	<b>LÍDER DO PTB – 4</b> Mozarildo Cavalcanti	<b>LÍDER DO GOVERNO</b> Aloizio Mercadante – PT
<b>VICE-LÍDER DO PDT</b> (vago)	<b>VICE-LÍDER DO PTB</b> Sérgio Zambiasi	<b>VICE-LÍDERES DO GOVERNO</b> Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho - PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes –PSB <sup>(1)</sup>
<b>LÍDER DO PMR- 1</b> Marcelo Crivella	<b>LÍDER DO P-SOL – 1</b> Heloísa Helena	
<b>EXPEDIENTE</b>		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

<sup>(1)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

<sup>(5)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

<sup>(6)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(7)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

# **SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 307, DE 2006**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada a Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 168, de 16 de fevereiro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de agosto de 2001, a permissão outorgada a Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 308, DE 2006**

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica Cristã para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vera Cruz, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 102, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga permissão à Fundação Evangélica Cristã para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vera Cruz, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 309, DE 2006**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artístico e Cultural de Campo Florido a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 404, de 31 de agosto de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Artístico e Cultural de Campo Florido a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 310, DE 2006**

#### **Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marilena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilena, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 443, de 11 de outubro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marilena a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilena, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 311, DE 2006**

#### **Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Provisão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 538, de 22 de dezembro de 2004, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Provisão FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 312, DE 2006**

#### **Aprova o ato que outorga permissão à Radiofônica.com Marketing Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 344, de 13 de setembro de 2004, que outorga permissão à Radiofônica.com Marketing Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, DE 2006**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Bela Vista – ABBV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.919, de 17 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 600, de 19 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente Bela Vista – ABBV a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 314, DE 2006**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Moxotó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inajá, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 135, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Moxotó a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inajá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 2006**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jambeiro, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 181, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jambeiro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 2006**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sorriso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 177, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Sorriso a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 317, DE 2006**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 194, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 2006**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Garças a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 559, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Garças a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 2006**

**Aprova o ato que autoriza a Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 570, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 320, DE 2006**

**Aprova o ato que outorga permissão à SBR Comunicações Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Peabiru, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 190, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à SBR Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Peabiru, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 321, DE 2006**

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) Adere a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regeneração, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 170, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) ADERE a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regeneração, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, DE 2006**

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Difusão Comunitária “Rádio Consciência Rural do Marajó – FM de São Sebastião da Boa Vista – Pará – ArcrruraldoMarajó/FM” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 535, de 22 de dezembro de 2004, que autoriza a Associação de Rádio Difusão Comunitária “Rádio Consciência Rural do Marajó – FM de São Sebastião da Boa Vista – Pará – ArcrruraldoMarajó/FM” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 323, DE 2006**

**Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 207, de 14 de março de 2005, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 324, DE 2006**

**Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Estandarte do Imbaú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbaú, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 751, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Estandarte do Imbaú a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbaú, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 111<sup>a</sup> SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 14 DE JULHO DE 2006

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### **1.2.1 – Mensagem do Presidente da República**

Nº 183, de 2006 (nº 547/2006, na origem), de 12 do corrente, comunicando que se ausentará do País no período de 14 a 18 de julho de 2006, a fim de participar da Cúpula do Grupo dos 8, em São Petersburgo, na Rússia..... 24387

##### **1.2.2 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados**

Nº 410, de 2006, de 30 de junho último, comunicando o arquivamento, em virtude de rejeição, do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2004 (nº 5.249/2005, naquela Casa), que determina o tombamento de túmulos onde se encontram os restos mortais de ex-Presidentes da República..... 24387

##### **1.2.3 – Pareceres**

Nºs 944 e 945, de 2006, das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que disciplina os alimentos grávidos e a forma como será exercido e dá outras providências..... 24387

Nº 946, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que modifica o artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, concedendo adicional de periculosidade aos eletricitários..... 24397

Nº 947, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera o art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Dispõe sobre utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos)..... 24401

##### **1.2.4 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Nº 57/2006, de 21 de junho último, comunicando a aprovação, com emendas, do Projeto de

Lei do Senado nº 62, de 2004, em reunião realizada naquela data..... 24406

##### **1.2.5 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais**

Nº 62/2006, de 24 de maio último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2005..... 24406

Nº 66/2006, de 17 de maio último, comunicando a aprovação, com emenda, do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2005..... 24406

##### **1.2.6 – Comunicações da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 62, de 2004; 170 e 343, de 2005, sejam apreciados pelo Plenário..... 24407

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 250, 254, 257, 259, 264, 265, 266, 271, 280, 286, 288, 294, 298, 302, 304, 310, 312 e 315, de 2006, aprovados terminativamente pela Comissão de Educação. À promulgação..... 24407

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2005 (nº 4.333/2004, na Casa de origem), que altera o art. 1.180 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (Possibilita, nos casos de urgência, que o Juiz nomeie curador provisório para representar o interditando)..... 24408

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2006 (nº 4.070/2004, na Casa de origem), que denomina o trecho da BR-235 entre a cidade de Aracaju e a divisa dos Estados de Sergipe e da Bahia “Rodovia Padre Pedro”..... 24408

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2006 (nº 2.137/2003, na Casa de origem), que institui o dia 2 de outubro como o Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento..... 24408

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2006 (nº 787/2003, na Casa de origem), que institui

diretrizes nacionais para a cobrança de tarifas para a prestação dos serviços de abastecimento de água e dá outras providências.....	24408
Deferimento dos Requerimentos nºs 822, 823 e 824, de 2006.....	24408
<b>1.2.7 – Discurso do Expediente</b>	
SENADOR HERÁCLITO FORTES – Repúdio à utilização dos recursos do Orçamento da União como instrumento para obter adesão política.....	24408
<b>1.2.8 – Discurso encaminhado à publicação</b>	
SENADOR EDISON LOBÃO – Comentários sobre reportagem do jornal Gazeta Mercantil, edição de 12 do corrente, a respeito da falta de investimentos em infra-estrutura e o agravamento dos problemas para a economia brasileira.....	24411
1.3 – ENCERRAMENTO	
<b>2 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nºs 167 a 174, de 2006. ....	24412
<b>3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nºs 1.376 e 1.377, de 2006. ....	24416
<b><u>SENADO FEDERAL</u></b>	
<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>– 52ª LEGISLATURA</b>	

<b>5 – SECRETARIA DE COMISSÕES</b>
<b>6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>
<b>7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>
<b>8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>
<b>9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>
<b>10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>
<b>11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ</b>
<b><u>CONGRESSO NACIONAL</u></b>
<b>12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>
<b>13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>
<b>14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)</b>
<b>15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>

# Ata da 111<sup>a</sup> Sessão não Deliberativa, em 14 de julho de 2006

## 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 52<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência da Sra. Heloísa Helena.*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

### **MENSAGEM Nº 183, DE 2006**

(Nº 547/2006, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,  
Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los que me ausentarei do País no período de 14 a 18 de julho de 2006, a fim de participar da Cúpula do Grupo dos 8, em São Petersburgo, na Rússia.

Brasília, 12 de julho de 2006.

Aviso nº 777 – C. Civil

Em 12 de julho de 2006

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Moraes  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Viagem presidencial

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 14 a 18 de julho de 2006, a fim de participar da Cúpula do Grupo dos 8, em São Petersburgo, na Rússia.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – A Mensagem que acaba de ser lida será juntada ao processado da Mensagem nº 74, de 2006, e vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of.nº 410/06/PS-GSE

Brasília, 30 de junho de 2006

Assunto: comunica arquivamento de proposição

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado federal, que, de acordo com o art. 133 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de rejeição, do Projeto de Lei nº 5.249/05, do Senado Federal (PLS nº 239/04, na origem), que “Determina o tombamento de túmulos onde se encontram os restos mortais de ex-Presidentes da República”.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – O expediente que acaba de ser lido será anexado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2004, e vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### **PARECERES NºS 944 e 945, DE 2006**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que disciplina os alimentos gravídicos e a forma como será exercido e dá outras providências.**

### **PARECER Nº 944, DE 2006, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Relator: Senador **Marco Maciel**

#### **I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, do ilustre Senador Rodolpho Tourinho, disciplina o direito de alimentos da mulher gestante e a forma como será exercido (art. 1º).

O art. 2º dispõe que os alimentos de que trata o projeto compreenderão valores suficientes para arcar com despesas de exames médicos pré-natal, medica-

mentos, alimentação especial, entre outras indispensáveis a uma gravidez saudável.

Os próximos sete artigos do projeto tratam de questões jurídicas, tais como: o foro para processamento e julgamento (art. 3º); o conteúdo da petição inicial (art. 4º); o procedimento de cognição sumária, na audiência de justificação, para que o juiz possa aferir a existência de indícios da paternidade imputada (art. 5º); a duração dos alimentos gravídicos até o nascimento da criança (art. 6º) e a sua conversão em pensão alimentícia em favor do menor (parágrafo único do art. 6º); o prazo para o réu citado apresentar resposta (art. 7º); a possibilidade de o juiz alterar o valor dos alimentos e a determinação de seu recolhimento em juízo caso haja contestação da paternidade pelo réu (art. 8º); a necessidade de exame pericial para comprovar a paternidade no caso de haver oposição do réu (§ 1º do art. 8º); a determinação de que os alimentos são devidos desde a citação do réu (§ 2º do mesmo artigo); a obrigatoriedade de a autora da ação responder por danos materiais e morais causados ao réu no caso de resultado negativo do exame pericial (art. 9º) e de liquidar a indenização nos próprios autos (parágrafo único do art. 9º).

O art. 10 determina que se aplicam supletivamente aos processos regulados pela lei que se originar do projeto as disposições contidas na Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968, que dispõe sobre a ação de alimentos e dá outras providências, e no Código de Processo Civil.

Por fim, o art. 11 estabelece que a vigência da lei ocorrerá na data de sua publicação.

Saliente-se que o projeto foi distribuído, inicialmente, só à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para receber decisão em caráter terminativo. Porém, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 163, de 2005, do próprio autor da proposição, o projeto vem primeiro a esta Comissão de Assuntos Sociais, de onde voltará para a CCJ.

Ressalte-se que, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

## II – Análise

Tendo em vista o fato de que o projeto seguirá para a CCJ, para decisão em caráter terminativo, restringir-nos-emos, neste relatório, à análise do mérito da proposta.

É inegavelmente louvável o objetivo de garantir à gestante o direito de receber uma quantia que ajude a custear os gastos extras que advêm de uma gravidez, de forma a propiciar-lhe um período um pouco mais tranquilo e saudável. Isso é especialmente relevante para o universo de mulheres que o projeto irá alcançar:

aquelas gestantes que não se encontram na segurança de um relacionamento conjugal estável, no qual, de forma geral, a paternidade responsável se expressa naturalmente.

Tendo em vista, portanto, a relevância da proposta, faz-se necessário salientar que a redação do art. 2º não abrange todas as despesas – nem as mais expressivas – que se podem originar de uma gestação, quais sejam: alimentação especial, assistência médica e psicológica, exames complementares (ecografias e exames laboratoriais, por exemplo), medicamentos e outras prescrições preventivas e terapêuticas (sessões de fisioterapia ou hidroterapia, por exemplo), internações (no parto e durante a gravidez, nos casos de algumas doenças ou complicações) e, principalmente, o próprio parto, que, normalmente, requer um alto dispêndio.

Por essa razão, sugerimos alterar a redação do dispositivo na forma da Emenda nº 2 abaixo apresentada.

Também sugerimos a Emenda nº 1 para sanar erro de concordância verbal existente na ementa do projeto.

O nosso relatório, portanto, é favorável à aprovação da proposta, com as contribuições aqui oferecidas.

## III – Voto

Nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, com as seguintes emendas:

### EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 62, de 2004, a seguinte redação:

Disciplina o direito a alimentos gravídicos, a forma como de será exercido e dá outras providências.

### EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 62, de 2004, a seguinte redação:

Art. 2º Os alimentos de que trata esta lei compreenderão valores suficientes para cobrir as despesas do período de gravidez, da concepção ao parto, inclusive as referentes a alimentação especial, assistência médica e psicológica, exames complementares, internações, parto, medicamentos e demais prescrições preventivas e terapêuticas, além de outras que o juiz considere pertinentes.

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 62, DE 2004.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/08/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES *Antônio Carlos Valadares*

RELATOR: SENADOR MARCO MACIEL

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL - PFL <i>Marco Maciel</i>	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL.	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB. <i>Flexa Ribeiro</i>	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
LEONEL PAVAN - PSDB.	6- LUIZ SOARES
LUCIA VÂNIA - PSDB.	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.
REGINALDO DUARTE - PSDB. <i>Reginaldo Duarte</i>	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
VAGO	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO <i>Valdir Raupp</i>
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>	5- MAGUITO VILELA
PAPALEO PAES <i>Papaleo Paes</i>	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>	1- CRISTOVAM BUARQUE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT) <i>Flávio Arns</i>	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
RCELO CRIVELA (PL) <i>Rcelo Crivela</i>	4- FÁTIMA CLEIDE (PT) <i>Fátima Cleide</i>
PAULO PAIM (PT) <i>Paulo Paim</i>	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO. <i>Augusto Botelho</i>	1- JUVÊNCIO DA FONSECA.

**PARECER Nº 945, DE 2006 – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Relatora: Senadora **Serys Sihessarenko**

**I – Relatório**

De conformidade com as normas regimentais, vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que Disciplina os alimentos gravídicos e a forma como será exercido e dá outras providências.

De início, a matéria foi encaminhada exclusivamente a esta comissão, em caráter terminativo, por despacho da Presidência. No entanto, em razão da aprovação do Requerimento nº 163, de 2005, do próprio autor do projeto, decidiu-se ouvir primeiro a Comissão de Assuntos Sociais, que, tendo por Relator o Senador Marco Maciel, proferiu parecer favorável, com duas emendas.

A proposição em análise é composta de onze artigos.

No art. 1º, é indicado o objeto da lei e o âmbito de sua aplicação, em obediência ao disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

O art. 2º comprehende norma de direito material destinada a definir a abrangência com que os alimentos gravídicos deverão ser considerados, de tal forma que sejam suficientes para arcar com despesas de exames médicos pré-natais, medicamentos, alimentação especial, entre outras despesas indispensáveis a uma gravidez saudável.

Já os artigos subsequentes, do 3º ao 10 – excluindo-se o 11, que trata da cláusula de vigência imediata da lei, a partir da sua publicação – todos eles dispõem sobre a ritualística processual da pretensão aos alimentos, que consiste nos seguintes aspectos:

Primeiro, no que diz respeito ao foro competente, aplicar-se-á o que preceitua o art. 94 do Código de Processo Civil (CPC), a fim de que prevaleça o foro do domicílio do réu, como regra.

Em seguida, são estabelecidos os requisitos específicos indispensáveis da petição inicial, que deverá ser instruída com laudo médico que ateste a gravidez e sua viabilidade, indicando, a autora, as circunstâncias em que ocorreu a concepção, as provas a serem produzidas e apontando o suposto futuro pai, com a sua qualificação e informação dos seus rendimentos, assim como deverão também ser especificadas as necessidades da requerente.

Após o recebimento da petição inicial, estabeceu-se que o juiz deverá designar audiência de justificação para ouvir a autora e apreciar as provas apresentadas com a petição, em cognição sumária, ocasião em que poderá ser ouvido o réu e testemunhas,

bem como ser requisitados documentos necessários à instrução da causa.

Consumada a fase instrutória, poderá o juiz fixar os alimentos gravídicos, que serão devidos desde a citação até o nascimento da criança, quando serão convertidos em pensão alimentícia em favor do menor, até que uma das partes solicite a sua revisão.

No que pertine à resposta do réu, propõe-se que o juiz possa alterar o valor dos alimentos gravídicos se não for contestada a paternidade. Porém, havendo contestação, o valor dos alimentos fixado pelo juiz deverá ser necessariamente recolhido em depósito bancário à ordem do juízo, até o nascimento da criança.

No caso de negativa de paternidade na contestação, estabelece o projeto que a improcedência do pedido, com base nessa alegação, sempre dependerá da realização de exame pericial, sendo que, não confirmada a paternidade, a autora responderá pelos danos morais e materiais causados ao autor, devolvendo-se a pensão alimentícia em liquidação nos próprios autos.

Finalmente, é prevista a aplicação supletiva das disposições relativas à Lei de Alimentos (Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968) e do Código de Processo Civil.

Quanto às duas emendas apresentadas na Comissão de Assuntos Sociais, verifica-se que a Emenda nº 1 tem por objetivo corrigir erro de concordância na ementa do projeto, em sua redação original.

A Emenda nº 2 objetiva modificar o art. 2º do projeto, pretendendo dar maior abrangência aos alimentos gravídicos, de forma a compreender quaisquer despesas realizadas no período da gravidez.

**II – Análise**

Nos termos do art. 101, I e II, d, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência, e emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente as relativas ao direito civil e ao direito processual civil.

Não há inconstitucionalidade a se alegar. A proposição diz respeito ao direito civil e ao direito processual civil e se encontra disposta no rol de matérias de competência legislativa privativa da União (art. 22, I, combinado com o art. 48, caput, da Constituição). A iniciativa parlamentar, por sua vez, encontra amparo no caput do art. 61 do mesmo texto constitucional. Constatase, ainda, que a matéria não fere as cláusulas pétreas de que trata o § 4º do art. 60 da Constituição Federal.

Quanto à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, ii) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico, iii) possui o atributo da generalidade, iv) se afigura dotado de potencial coercitividade e v) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Também não há óbice quanto à regimentalidade e, no que concerne à técnica legislativa, constatamos que o projeto está em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, pois se acha adequadamente redigido e não contém matéria estranha ao seu objeto.

Quanto ao mérito, assiste razão ao proponente ao arrazoar a sua justificação no sentido de que a aprovação do Projeto será "um importante passo para possibilitar que a mulher gestante, sem recursos, possa realizar os exames [pré-natais], contribuindo para a melhoria da sua saúde nesse período e reduzindo a mortalidade infantil, combatendo assim problemas sociais importantes que assolam nosso País e, decerto, reduzindo os gastos públicos nessa seara".

Acrecentamos que não se pode mais aceitar passivamente a injusta situação da mulher grávida que, em muitos casos, assume sozinha todos os encargos financeiros necessários aos cuidados pré-natais, sem que disponha de meios coercitivos para fazer o futuro pai ajudá-la nesse sentido, de maneira que se faz necessária a criação de instrumentos legais para ampará-la em sua legítima pretensão por alimentos gravídicos.

No que concerne à Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Sociais, estamos de pleno acordo com a sua aprovação, pois, de fato, aprimora a redação da ementa do projeto, mas não podemos concordar com os termos da Emenda nº 2 daquela mesma Comissão, pelos mesmos motivos que também não podemos concordar com a redação original para o art. 2º do projeto, objeto da referida Emenda.

Isso porque, se, por um lado, os alimentos gravídicos devem ter uma abrangência tal que compreenda quaisquer despesas durante a gravidez, por outro, há que se delimitar essa colaboração do suposto futuro pai apenas à proporção que corresponda, na medida das possibilidades de cada um, aos efetivos acréscimos decorrentes da gravidez, de forma que os alimentos gravídicos não acabem se prestando ao indevido sustento total da mulher grávida pelo suposto futuro pai, independente dos ganhos da requerente e sem que ela também tenha uma participação proporcional nessas despesas. Por essas razões, entendemos que a Emenda nº 2 – CAS, somente deverá ser aprovada mediante subemenda que delimite a abrangência dos alimentos gravídicos exclusivamente às despesas adicionais da gravidez, na proporção da disponibilidade de cada um.

Há também objeções a fazer no que se refere ao **caput** do art. 8º do projeto, pois a fórmula nele estabelecida, de que o juiz poderá alterar o valor dos alimentos se não for contestada a paternidade, parece-nos despicienda, uma vez que o nosso ordenamento já comporta o entendimento de que o juiz deverá fundamentar sempre a sua decisão e jamais poderá julgar **extra petita**, isto é, conferir além daquilo que a parte pediu na sua petição inicial. Porém, sempre poderá conceder menos, desde que fundamentada a sua decisão.

Além disso, esse mesmo dispositivo também estabelece uma extravagante fórmula de que, se houver contestação quanto à paternidade, deverá a pensão alimentícia ser recolhida em depósito bancário à ordem do juízo até o nascimento da criança. Ora, se os alimentos gravídicos estão sendo criados para dar suporte financeiro à futura mãe para poder arcar com as despesas necessárias a uma gravidez saudável e segura, não faz sentido determinar que os recursos indispensáveis aos exames pré-natais, consultas médicas, medicamentos e etc, fiquem indisponíveis até o nascimento da criança, indiferente às inadiáveis necessidades da mulher grávida.

### III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, com a Emendas nº 1 – CAS, pela aprovação da Emenda nº 2 – CAS, com a subemenda a seguir apresentada, e mais a aprovação de uma emenda desta relatoria, nos seguintes termos:

#### SUBEMENDA DA CCJ À EMENDA Nº – CAS

Dê-se a seguinte redação à Emenda nº 2 – CAS, ao art. 2º do PLS nº 62, de 2004:

"Art. 2º Os alimentos de que trata esta lei compreenderão os valores suficientes para cobrir as despesas adicionais do período da gravidez e que sejam dela decorrentes, da concepção ao parto, inclusive as referentes a alimentação especial, assistência médica e psicológica, exames complementares, internações, parto, medicamentos e demais prescrições preventivas e terapêuticas indispensáveis, a juízo do médico, além de outras que o juiz considere pertinentes.

Parágrafo único. Os alimentos de que trata este artigo referem-se à parte das despesas que deverá ser custeada pelo futuro pai, considerando-se a contribuição que também deverá ser dada pela mulher grávida, na proporção dos recursos de ambos."

#### EMENDA Nº – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º do PLS nº 62, de 2004, passando o seu § 2º a constituir art. 9º, renumerando-se os demais subseqüentes:

"Art. 8º Havendo oposição à paternidade, a procedência do pedido do autor dependerá da realização de exame pericial pertinente.

Art. 9º Os alimentos serão devidos desde a data da citação do réu."

Sala da Comissão, 21 de julho de 2006.

### IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, e pela aprovação da Emenda nº 1- CAS, da Emenda

nº 2-CAS, na forma da Subemenda, e da Emenda de Relator, a seguir descritas:

#### EMENDA Nº 1 – CAS/CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 62, de 2004, a seguinte redação:

“Disciplina o direito a alimentos gravídicos, a forma como ele será exercido e dá outras providências.”

#### EMENDA Nº 2 – CAS/CCJ

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 62, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º Os alimentos de que trata esta lei compreenderão os valores suficientes para cobrir as despesas adicionais do período da gravidez e que sejam dela decorrentes, da concepção ao parto, inclusive as referentes a alimentação especial, assistência médica e psicológica, exames complementares, internações, parto, medicamentos e demais prescri-

ções preventivas e terapêuticas indispensáveis, a juízo do médico, além de outras que o juiz considere pertinentes.

Parágrafo único. Os alimentos de que trata este artigo referem-se à parte das despesas que deverá ser custeada pelo futuro pai, considerando-se a contribuição que também deverá ser dada pela mulher grávida, na proporção dos recursos de ambos.”

#### EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º do PLS Nº 62, de 2004, passando o seu § 2º a constituir art. 9º, renumerando-se os demais subseqüentes:

“Art. 8º Havendo oposição à paternidade, a procedência do pedido do autor dependerá da realização de exame pericial pertinente.

Art. 9º Os alimentos serão devidos desde a data da citação do réu.”

Sala da Comissão, 21 de junho de 2006. – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 62 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/06/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Jefferson Péres</i>
RELATORA :	<i>Serys Shchessarenko</i>
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-ANTONIO JOÃO <sup>(4)</sup>
EDUARDO SUPLICY	2-PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAZI
MAGNO MALTA	4-PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SHCHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA <sup>(2,3)</sup>
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEbet	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GILVAM BORGES
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 31/05/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PT ao PTB.

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 624, DE 2004

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	X				1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSE AGRIPO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSE JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				X
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÉNCIO DA FONSECA	X				9 - LÚCIA VÂNIA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(1)</sup> , PLE e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PLE e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - ANTONIO JOÃO (PTB)				
EDUARDO SUPlicy					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIA SI				
MAGNO MALTA	X				4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDEI SALVATTI					5 - SIBA MACHADO				X
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				X
SERYS SHISSLARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA (PRB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEbet	X				1 - LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					2 - GILVAM BORGES				
JOSE MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCA					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - WELLINGTON SALGADO				
PEDRO SIMON					6 - GARIBOLDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉREZ					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE —

  
**Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 U:\CC\J\20063\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 31/05/2006)

Presidente

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

*Emendas nos 45/CCJ e 3..CCJ  
 PROPOSIÇÃO: PLS N° 6.2 , DE 2004*

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i>	X				1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPIÑO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSE JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				X
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÉNCIO DA FONSECA	X				9 - LÚCIA VÂNIA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(1)</sup> , PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOZIO MERCADANTE	X				1 - ANTONIO JOÃO (PTB)				
EDUARDO SUPlicy					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIAIS				
MAGNO MALTA	X				4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO				X
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SLHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA (PRB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEbet	X				1 - LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					2 - GILVAM BORGES				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCA					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - WELLLINGTON SALGADO				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PEREIRA					1 - OSMAR DIAS				

**TOTAL: 15 SIM: 13 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1**

**SALA DAS REUNIÕES, EM 21/06/2006**

**Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**Presidente**

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 U:\CCJ\20063\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 31/05/2006)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

*Emissada nº 2 - CAJICCJ, na forma da Sessão de Submissão  
PROPOSIÇÃO: 25 N° 62, DE 2006*

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i>	X				1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGripino				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURNINHO				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÉNCIO DA FONSECA	X				9 - LÚCIA VANIA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(1)</sup> , PLE e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PLE e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - ANTONIO JOÃO (PTB)				
EDUARDO SUPlicY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SERGIO ZAMBIAIS				
MAGNO MALTA					4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDELE SALVATTI					5 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SHHESSARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA (PRB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMÉZ TEbet	X				1 - LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					2 - GILVAM BORGES				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SERGIO CABRAL				
ROMERO LUCA					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - WELLINGTON SALGADO				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉREZ					1 - OSMAR DIAS				

**TOTAL: 15 SIM: 13 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1**

*[Assinatura de Senador Antônio Carlos Magalhães]*  
**Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**

**ALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 06 / 2006**

**O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDOSE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)**  
U:\CC1\2006\3\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 31/05/2006)

Presidente

## TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO N°62, DE 2004,  
NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA QUE**

**Disciplina o direito a alimentos gravídicos, a forma como ele será exercido e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei disciplina o direito de alimentos da mulher gestante e a forma como será exercido.

Art. 2º Os alimentos de que trata esta lei compreenderão os valores suficientes para cobrir as despesas adicionais do período da gravidez e que sejam dela decorrentes, da concepção ao parto, inclusive as referentes a alimentação especial, assistência médica e psicológica, exames complementares, internações, parto, medicamentos e demais prescrições preventivas e terapêuticas indispensáveis, a juízo do médico, além de outras que o juiz considere pertinentes.

Parágrafo único. Os alimentos de que trata este artigo referem-se à parte das despesas que deverá ser custeada pelo futuro pai, considerando-se a contribuição que também deverá ser dada pela mulher grávida, na proporção dos recursos de ambos.

Art. 3º Aplica-se, para a aferição do foro competente para o processamento e julgamento das ações de que trata esta lei, o art. 94 do Código de Processo Civil.

Art. 4º Na petição inicial, necessariamente instruída com laudo médico que ateste a gravidez e sua viabilidade, a parte autora indicará as circunstâncias em que a concepção ocorreu e as provas que dispõe para provar o alegado, apontando, ainda, o suposto pai, sua qualificação e quanto ganha aproximadamente ou os recursos de que dispõe, e exporá suas necessidades.

Art. 5º Recebida a petição inicial, o juiz designará audiência de justificação onde ouvirá a parte autora e apreciará as provas da paternidade em cognição sumária, podendo tomar depoimento da parte ré, de testemunhas e requisitar documentos.

Art. 6º Convencido da existência de indícios da paternidade, o juiz fixará alimentos gravídicos que perdurarão até o nascimento da criança, sopesando as necessidades da parte autora e as possibilidades da parte ré.

Parágrafo único. Após o nascimento com vida, os alimentos gravídicos ficam convertidos em pensão alimentícia em favor do menor até que uma das partes solicite a sua revisão.

Art. 7º O réu será citado para apresentar resposta em 5 (cinco) dias.

Art. 8º Havendo oposição à paternidade, a procedência do pedido do autor dependerá da realização de exame pericial pertinente.

Art. 9º Os alimentos serão devidos desde a data da citação do réu.

Art. 10. Em caso de resultado negativo do exame pericial de paternidade, o autor responderá, objetivamente, pelos danos materiais e morais causados ao réu.

Parágrafo único. A indenização será liquidada nos próprios autos.

Art. 11. Aplicam-se supletivamente nos processos regulados por esta lei as disposições da Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968, e do Código de Processo Civil.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2006. – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....  
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....  
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

.....  
§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

**III – a separação dos Poderes;**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998****Mensagem de veto**

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I – excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II – a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III – o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Ofício nº 57/06 – Presidência/CCJ

Brasília, 21 de junho de 2006

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CAS/CCJ, nº 2-CAS/CCJ e nº 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, que “Disciplina os alimentos gravídicos e a forma como será exercido e dá outras providências”, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 946, DE 2006**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, de que modifica o artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, concedendo adicional de periculosidade aos eletricitários.**

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

Relator ad hoc: Senador **Mão Santa**

**I – Relatório**

Esta Comissão recebe a incumbência de analisar, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim. A iniciativa prevê a inclusão dos eletricitários entre os beneficiários do adicional de periculosidade, promovendo modificação no art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O autor, na defesa de sua tese, afirma a ocorrência de um silêncio inexplicável do legislador em relação à atividade dos eletricitários, quando desenvolvida em condições de risco à integridade física. O tema, segundo ele, só tem sido abordado quando o adicional de periculosidade é debatido, com envolvimento de outras categorias profissionais de caráter perigoso.

Ainda nos termos da justificação apresentada, “são poucas as atividades que apresentam índices iguais de acidentes, inclusive fatais, como relevam as estatísticas do próprio Ministério do Trabalho”. Destaca-se também que os eletricitários lidam permanentemente “com fios de alta tensão, no conserto de instalações defeituosas, na montagem de instalações de redes e tarefas correlatas, estando, no âmbito de suas atividades, expostos a perigo intensivo”.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

**II – Análise**

A matéria em análise – concessão de adicional de periculosidade aos eletricitários –, pertence ao ramo do Direito do Trabalho. Disposições sobre esse tema não têm restrição de iniciativa, nos termos do art. 61 da Constituição Federal. Ademais, compete ao Congresso Nacional legislar sobre o assunto, conforme previsão do art. 48 da mesma Carta. Em princípio, portanto, não há impedimentos constitucionais formais à aprovação da proposta.

Ainda mais, a legislação infraconstitucional pode dispor sobre as obrigações das empresas, em relação ao trabalho, e definir atividades perigosas. Sendo esses

os objetivos da proposição, fica afastada uma possível inconstitucionalidade material.

Foram respeitados, além disso, os pressupostos de juridicidade e regimentalidade e observadas as normas que regem a boa técnica legislativa.

No mérito, embora haja norma isolada tratando do mesmo tema (Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986), é importante que o adicional de periculosidade seja introduzido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Trata-se da base de todo o direito trabalhista e é nela que os juristas vão buscar a solução dos litígios entre empregados e empregadores. Ela é um conjunto harmônico de regras que paira acima de todas os dispositivos isolados. E é também a base para a interpretação do Direito do Trabalho.

Concordamos plenamente com os termos em que a proposição está justificada e expressa. O autor da iniciativa possui uma preocupação histórica com os direitos trabalhistas e realiza um esforço memorável para que os direitos sociais, em geral, sejam registrados no ordenamento jurídico, adquirindo amplitude e eficácia. Sendo assim, queremos agregar nossa força em prol da aprovação deste projeto.

### III – Voto

Em face desses argumentos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2005. Pelos seus méritos, em nosso entendimento, ele merece a consideração e aprovação desta Casa.

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170 DE 2005**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/5/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

**PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES**

**RELATOR: SENADOR RODOLPHO TOURINHO "ad hoc"** *Senador Mão Santa*

**BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) TITULARES**

MARCO MACIEL - PFL

1- HERÁCLITO FORTES - PFL.

JONAS PINHEIRO - PFL

2- JOSÉ JORGE - PFL.

MARIA DO CARMO ALVES - PFL.

3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.

RODOLPHO TOURINHO - PFL.

4- ROMEU TUMA - PFL.

FLEXA RIBEIRO - PSDB

5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.

ONEL PAVAN - PSDB

6- PAPALÉO PAES - PSDB.

LÚCIA VÂNIA - PSDB

7- -----

LUIZ PONTES - PSDB

8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.

**PMDB TITULARES**

**PMDB SUPLENTES**

NEY SUASSUNA

1- WELLINGTON SALGADO

ROMERO JUCÁ

2- RAMEZ TEBET

VALDIR RAUPP

3- JOSÉ MARANHÃO

*(relator ad hoc)*  
MAO SANTA

4- PEDRO SIMON

SÉRGIO CABRAL

5- ÍRIS DE ARAÚJO

GERALDO MESQUITA JÚNIOR

6- -----

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB/PTB, PL E PPS)**

ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)

1- ANTONIO JOÃO (PTB)

FLÁVIO ARNS (PT)

2- MAGNO MALTA (PL)

IDELE SALVATTI (PT)

3- EDUARDO SUPlicy (PT)

MARCELO CRIVELA (PMR)

4- FÁTIMA CLEIDE (PT)

PAULO PAIM (PT)

5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)

PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)

6- -----

**PDT TITULARES**

**PDT SUPLENTES**

AUGUSTO BOTELHO

1- CRISTÓVAM BUARQUE

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - I TADE VOTAÇÃO****PROJETO E LEI DO SENADO N° 170 , DE 2005 .**

<b>TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - Bloco da Minoria (PFL E PSDB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
MARCOS MACIEL - PFL	X				1- HERACLITO FORTES - PFL.				
JONAS PINHEIRO - PFL	X				2- JOSÉ JORGE - PFL.				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.					3- DEMOSTENES TORRES - PFL.				
RODOLPHO TOURINHO - PFL.					4- ROMEU TUMA - PFL.	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB.					5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.	X			
LEONEL PAVAN - PSDB.	X				6- PAPALEO PAES - PSDB				
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	X				7- (VAGO)				
LUIZ PONTES - PSDB.					8- SÉRGIO GUERRA - PSDB				
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO	X			
ROMERO JUCA					2- RAMÉZ TEBET				
VALIDIR RAUPP					3- JOSE MARANHÃO				
MÁC SANTA	X				4- PEDRO SIMON	X			
SÉRGIO CABRAL					5- IRIS DE ARAÚJO				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				6- (VAGO)				
<b>TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PLE e PPS).</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PLE e PPS).</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB.					1- ANTONÍO JOÃO - PTB				
FLAVIO ARNS - PT	X				2- MAGNO MALTA - PL.				
IDEU SALVATTI - PT.					3- EDUARDO SUPlicy - PT.				
MARCELO CRIVELLA - PMB.					4- FÁTIMA CLÉIDE - PT.				
PAULO PAIM - PT.					5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB.				
PATRÍCIA SABOYA GOMES -PSB					6- (VAGO)				
<b>TITULARES - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 14 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: CJ SALA DAS REUNIÕES, EM 24/05/2006.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES  
PRESIDENTE

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 170 DE 2005, APROVADO NA COMISSÃO  
DE ASSUNTOS SOCIAIS, EM REUNIÃO  
NO DIA 24 DE MAIO DE 2006**

**Modifica o artigo 193 da Consolidação  
das Leis do Trabalho, concedendo adicional  
de periculosidade aos eletricistas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivo ou eletricidade, em condições de risco à integridade física do trabalhador.  
....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*A. Valente*, Presidente  
*Paulo de Oliveira*, Relator  
*(Assinatura)*

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

**DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22-12-1977)

§ 1º O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22-12-1977)

§ 2º O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22-12-1977)

DECRETO Nº 93.412, DE 14 DE OUTUBRO DE 1986

**Revoga o Decreto nº 92.212, de 26 de dezembro de 1985, regulamenta a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, que institui salário adicional para empregados do setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, e dá outras providências.**

.....  
Of. nº 62/06 – PRES/CAS

Brasília, 24 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Exceléncia que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2005, que “Modifica o artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, concedendo adicional de periculosidade aos eletricitários”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

#### **PARECER Nº 947, DE 2006**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera o art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (dispõe sobre utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos).**

Relator: Senador **Rodolfo Tourinho**

Relator **ad hoc**: Senador **Luiz Pontes**

#### **I – Relatório**

Vem a exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2005, que, ao dar nova redação ao art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho, tem por objetivo estabelecer novos valores e multas aplicáveis em razão do descumprimento das normas de proteção do trabalho do menor.

Para tanto, o projeto prevê:

1 – multa de trezentos reais, que será elevada ao dobro, em caso de reincidência, a ser imposta aos que infringirem as normas constantes do Capítulo IV da CLT, que trata da proteção do trabalho do menor;

2 – multa de três mil reais, aplicada tantas vezes forem os menores empregados, para o empregador que utilizar mão-de-obra de menores de dezesseis anos,

ressalvada a contratação, na condição de aprendiz, de menores a partir de quatorze anos.

Determina, finalmente, que os valores resultantes da aplicação das multas sejam destinados para o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA), instituído pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

Segundo o IBGE, em 2003, a PNAD detectou 5,1 milhões de crianças e adolescentes de 15 a 17 anos de idade ocupadas no Brasil. Destes, 209 mil tinham de 5 a 9 anos e 1,7 milhão tinham de 10 a 14 anos, enquanto 3,2 milhões tinha de 15 a 17 anos. A atividade agrícola concentrava a maior parte desse contingente: 74,6% das crianças com entre 5 e 9 anos, 58,0% das com entre 10 e 14 anos e 33,4% dos adolescentes com entre 15 e 17 anos. Esse último percentual foi superior ao dos ocupados com 18 ou mais anos de idade (19,3) na mesma atividade.

Não foram apresentadas emendas ao projeto, no prazo regimental.

#### **II – Análise**

É bem verdade que, no campo social, o Brasil vem desenvolvendo ações e programas visando à proteção integral das crianças e adolescentes nas áreas de trabalho, educação, saúde, direitos humanos e assistência social.

Anos atrás, o Ministério do Trabalho e Emprego, criou comissões estaduais de combate ao trabalho infantil, que são responsáveis pela realização do Diagnóstico Preliminar dos Focos do Trabalho de Crianças e dos Adolescentes em todo o País. Esse diagnóstico vem sendo usado para direcionar as ações de fiscalização em todo o País do trabalho de menores de 14 anos.

Em 1997, o Ministério do Trabalho e Emprego transformou essas comissões em Núcleos de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente, no âmbito das Delegacias Regionais do Trabalho, com a finalidade de diagnosticar, planejar, executar e avaliar as ações fiscais em atividades econômicas que utilizam mão-de-obra infantil, buscando a articulação e integração com órgãos e entidades capazes de viabilizar o fim da exploração da mão-de-obra da criança e do adolescente. Mais recentemente, com o intuito de dar maior efetividade ao combate do trabalho infantil e visando à proteção do trabalhador adolescente nos setores formal e informal da economia, inclusive no regime de economia familiar, ou em qualquer outra modalidade que venha a ser identificada, foi editada a Instrução Normativa nº 54, de 16 de dezembro de 2004, dispondo sobre a atuação dos Grupos Especiais Móveis de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao

Adolescente Trabalhador e das Delegacias Regionais do Trabalho no mesmo tema.

Enfatize-se, ainda, que, mediante a criação de oportunidades de geração de renda, o Poder Público vem desenvolvendo programas que contribuem para a geração de empregos e treinamento profissional para melhorar a qualidade de vida dos membros adultos das famílias.

Com esses instrumentos pretende-se dificultar a exposição precoce das suas crianças ao mercado de trabalho. São eles o Programa de Geração e Renda (Proger), o Programa Nacional de Qualificação Profissional (Planfor) e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Ademais disso, estão sendo financiadas pesquisas sobre os impactos do trabalho precoce na saúde da criança, com recursos da Fundacentro.

Na área de educação, existem os programas de Repasse de Recursos para Manutenção das Escolas Públicas do Ensino Fundamental, o de Transporte Escolar e o de Esporte Solidário. Na área de saúde há os programas de Saúde da Família, de Saúde da Criança, de Alimentação Escolar. Na Previdência Social, a Secretaria de Assistência Social, implantou o Programa Criança Cidadã, em parceria com os governos estaduais e municipais.

Nesse contexto, insere-se, por meio do presente projeto de lei, na legislação trabalhista, novas multas que, como se sabe, são instrumentos voltados à dissuasão do infrator com a certeza da aplicação da pena. E esse é o grande mérito do projeto que, além de estabelecer a multa pelas infrações das normas de proteção do trabalho do menor, institui uma nova, com o claro objetivo de reprimir o trabalho infantil, constituindo-se, dessa forma, em eficiente mecanismo auxiliar das políticas públicas de erradicação do trabalho infantil.

Bastante oportuna também é a destinação ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA) dos valores arrecadados com a aplicação das multas.

Quanto aos valores estipulados para as multas, entendemos que eles estão adequados ao princípio da razoabilidade, que a norma jurídica deve atender e a relação que ela deve guardar com a justiça. Atendem ainda ao princípio da reserva legal proporcional, onde a norma não pode se ater apenas à legitimidade dos meios e dos fins a serem atingidos, mas também à necessidade de se utilizar o meio menos gravoso ao indivíduo para alcançar o fim almejado.

Poder-se-ia ainda cogitar na estipulação de indexação do valor da multa a algum índice de correção monetária, expresso em termos de um índice de preços qualquer, ou de uma determinada unidade monetária de conta.

Todavia, com o advento da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências, essas possibilidades estão vedadas:

Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

I – pagamento expressas em, ou vinculadas a ouro ou moeda estrangeira, ressalvado o disposto nos arts. 2º e 3º do Decreto-Lei nº 857, de 11 de setembro de 1969, e na parte final do art. 6º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994;

II – reajuste ou correção monetária expressas em, ou vinculadas a unidade monetária de conta de qualquer natureza;

III – correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que refletem a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que refletem a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Finalmente, com o intuito de aprimorar o projeto, sugerimos novo valor à multa prevista no **caput** do art. 434, tendo em vista que, em valor atualizado pela extinta UFIR até 1º de janeiro de 2001 e vigente até o momento, a infração prevista no art. 434 é de R\$402,53, de acordo com a Portaria nº 290, de 11-4-1997, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego. Atualizando esse valor até 1º de outubro de 2005, pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-IPCA, medida oficial de inflação, teremos o valor de R\$611,84.

### III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2005, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1- CAS

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 434 da CLT, na forma que dispõe o art. 1º do projeto:

“Art. 434. Os infratores das disposições deste Capítulo ficam sujeitos à multa de valor igual a R\$611,84, aplicada tantas vezes quantos forem os menores empregados em desacordo com a lei.”

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 343 DE 2005**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/5/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

*Antônio Carlos Valadares*  
RELATOR: RODOLPHO TOURINHO *Jen. LUIZ PONTES*

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 343 DE 2005	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/5/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
<b>BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES</b>	<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES</b>
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL
RODOLPHO TOURINHO - PFL	4- ROMEU TUMA - PFL
FLEXA RIBEIRO - PSDB	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB
LEONEL PAVAN - PSDB	6- PAPALÉO PAES - PSDB
LUCIA VÂNIA - PSDB <i>(AUTORA)</i>	7- -----
LUIZ PONTES - PSDB <i>(DE LATORE "AD HOC")</i>	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB
<b>PMDB TITULARES</b>	<b>PMDB SUPLENTES</b>
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEbet
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ÍRIS DE ARAÚJO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- -----
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- ANTÔNIO JOÃO (PTB)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDEI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
RCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- -----
<b>PDT TITULARES</b>	<b>PDT SUPLENTES</b>
AUGUSTO BOTELHO	1- CRISTÓVAM BUARQUE

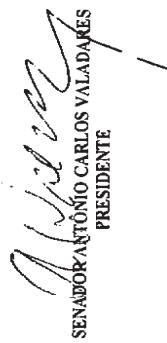
## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - 1 TA DE VOTAÇÃO

## PROJETO ELEITO SENADO N° 343 , DE 2005 .

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL					1- HERACLITO FORTES - PFL.				
JONAS PINHEIRO - PFL					2- JOSE JORGE - PFL.	X			
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.					3- DEMOSTENES TORRES - PFL				
RODOLPHO TOURINHO - PPL.					4- ROMEU TUMA - PFL.				
FLEXA RIBEIRO - PSDB.	X				5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.	X			
LEONEL PAVAN - PSDB.					6- PAPALEO PAES - PSDB				
LÚCIA VÂNIA - PSDB. (Autor)			X		7- (VAGO).				
LUIZ PONTES - PSDB. (Plataforma "vai hcr")	X				8- SERGIO GUERRA - PSDB.				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO	X			
ROMERO JUCA					2- RAMÉZ TEbet				
VALDIR RAUPP					3- JOSÉ MARANHÃO				
MÃO SANTA					4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- IRIS DE ARAÚJO				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR			X		6- (VAGO).				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB.					1- ANTONIO JOÃO - PTB	X			
FLÁVIO ARNS - PT.					2- MAGNO MALTA - PL.				
IDEI SALVATTI - PT.					3- EDUARDO SUPlicy - PT.				
MARCELO CRIVELLA - PMR.					4- FATIMA CLEIDE - PT.				
PAULO PAIM - PT.			X		5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB.				
PATRÍCIA SABOYA GOMES -PSB					6- (VAGO).				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 17/05/2006.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

  
SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES  
PRESIDENTE

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS-LISTA DE VOTAÇÃO

## EMENDA Nº 01 ao PLS nº 343, DE 2005.

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PEL					1- HERACILITO FORTES - PEL.				
JONAS PINHEIRO - PFL					2- JOSÉ JORGE - PFL.	X			
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.					3- DEMOSTENES TORRES - PFL.				
RODOLPHO TOURINHO - PFL.					4- ROMEU TUMA - PFL.	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB.	X				5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.	X			
LEONEL PAVAN - PSDB.					6- PAPALEO PAES - PSDB				
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	X				7- (VAGO)				
LUIZ PONTES - PSDB.	X				8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO	X			
ROMERO JUCÁ					2- RAMÉZ TEbet				
VALDIR RAUPP					3- JOSÉ MARANHÃO				
MÃO SANTA					4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- ÍRIS DE ARAÚJO				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				6- (VAGO)				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PP). ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB.	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PP).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS - PT.					1- ANTONIO JOÃO - PTB	X			
IDELI SALVATTI - PT.					2- MAGNO MALTA - PL.				
MARCELO CRIVELLA - PMR.					3- EDUARDO SUPlicy - PT.				
PAULO PAIM - PT.	X				4- Fátima CLEIDE - PT.				
PATRÍCIA SABOYA GOMES -PSB					5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB.				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 - AUTOR: \_\_\_\_\_ SALA DAS REUNIÕES, EM 17/05/2006.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RI/SEF)


  
 SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES  
 PRESIDENTE

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº343 DE 2005, APROVADO NA REUNIÃO  
DO DIA 17 DE MAIO DE 2006 DA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**Altera o art. 434 da Consolidação das  
Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei  
nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 434. Os infratores das disposições deste Capítulo ficam sujeitos à multa de valor igual a R\$611,84, aplicada tantas vezes quantos forem os empregados em desacordo com a lei.

§ 1º Em caso de reincidência o discriminado no **caput** será elevado ao dobro.

§ 2º A utilização de mão-de-obra de menores de dezesseis anos, ressalvada a contratação, na condição de aprendiz, de menores a partir de quatorze anos, implicará, para os empregadores, em multa de três mil reais, aplicada tantas vezes quantos forem os menores empregados.

§ 3º Os valores arrecadados com aplicação das multas previstas neste artigo serão destinados para o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente –FNCA, instituído pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2006.

, Presidente  
, Relator

OF. Nº 66/06 – PRES/CAS

Brasília, 17 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa,

nativa, com uma emenda que apresenta, o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2005, que “Altera o art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (dispõe sobre utilização de mão de obra de menores de dezenas seis anos)”, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Os Pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 57/06 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 21 de junho de 2006

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CAS/CCJ, nº 2-CAS/CCJ e nº 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2004, que “Disciplina os alimentos gravídicos e a forma como será exercido e dá outras providências,” de autoria do Senador Rodolfo Tourinho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 62/06 – PRES/CAS

Brasília, 24 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2005, que “Modifica o artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, concedendo adicional de periculosidade aos eletricitários”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

OF. Nº 66/06 – PRES/CAS

Brasília, 17 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência

que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, com uma emenda que apresenta, o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2005, que “Altera o art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (dispõe sobre utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos)”, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Os Ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 62, de 2004; 170 e 343, de 2005**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2006** (nº 2.053/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2006** (nº 2.065/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica Cristã para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vera Cruz, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2006** (nº 2.070/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artístico e Cultural de Campo Florido a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2006** (nº 2.078/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marilena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marilena, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2006** (nº 2.091/2005, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Provisão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2006** (nº 2.096/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiofônica. Com Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2006** (nº 2.097/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Bela Vista – ABBV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2006** (nº 2.059/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Moxotó a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inajá, Estado de Pernambuco;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2006** (nº 1.901/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jambeiro, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2006** (nº 2.105/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sorriso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2006** (nº 2.112/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2006** (nº 2.131/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Garças a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Garças, Estado de Mato Grosso;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2006** (nº 1.995/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá a executar ser-

viço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2006**

(nº 2.095/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a SBR Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Peabiru, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2006**

(nº 2.119/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) Adere a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regeneração, Estado do Piauí;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2006**

(nº 2.109/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Difusão Comunitária “Rádio Consciência Rural do Marajó – FM de São Sebastião da Boa Vista – Pará – Accrruraldomarajó/FM” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2006**

(nº 2.124/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2006**

(nº 2.129/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Estandarte do Imbaú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbaú, Estado do Paraná.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2005** (nº

4.333/2004, na Casa de origem), que altera o art. 1.180 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (possibilita, nos casos de urgência, que o Juiz nomeie curador provisório para representar o interditando);

– **Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2006** (nº

4.070/2004, na Casa de origem), que denomi-

na o trecho da BR-235 entre a cidade de Aracaju e a divisa dos Estados de Sergipe e da Bahia “Rodovia Padre Pedro”;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2006** (nº

2.137/2003, na Casa de origem), que institui o dia 2 de outubro como o Dia Nacional do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2006** (nº

787/2003, na Casa de origem), que institui diretrizes nacionais para a cobrança de tarifas para a prestação dos serviços de abastecimento de água e dá outras providências.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Tendo em vista que só haverá sessão deliberativa no mês de agosto, a Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, os **Requerimentos nºs 822, 823 e 824, de 2006**.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes pelo tempo que entender necessário para o seu pronunciamento.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Heloísa Helena, eu comentava há pouco que estava aqui para cumprir o meu dever de Parlamentar, ao lado de V. Ex<sup>a</sup>, comparecendo a esta sessão, e procurava um assunto que fosse atual. E V. Ex<sup>a</sup>, na leitura do expediente, me deu esse assunto. Vamos falar hoje, Senadora Heloísa Helena, sobre uma obra de ficção, mas ficção para homem nenhum botar defeito, que é o Orçamento da República, esse Orçamento que o Governo manipula a seu bel-prazer, contingencia e libera ao sabor dos ventos políticos e a favor de suas negociações de adesão.

Senadora Heloísa Helena, todos os jornais do Brasil hoje falam sobre a questão da segurança pública. O Orçamento hoje é acessado pela Internet. Temos no Brasil um contingente de internautas muito grande. Sugiro que eles peguem os seus computadores e acessem exatamente a parte orçamentária para ver a quantidade de recursos que foram contingenciados na área da segurança pública pelo atual Governo.

Ontem, mostrei aqui o que acontece em nível nacional e, de maneira muito especial, em São Paulo, mas essa questão diz respeito ao Brasil inteiro.

O atual Governo, que, no início de sua gestão, lançou um programa revolucionário, arrojado, prometendo a construção de cadeias públicas de segurança máxima em todo o Brasil, limitou-se até agora a inaugurar uma no interior do Paraná.

A manipulação de números e dados é gritante e chega a ser vergonhosa. O Governo, de maneira esperta, tenta jogar a população contra o Congresso acusando-o de não votar a LDO, mas o Governo não assume a sua responsabilidade de travar a pauta com medidas provisórias sem nenhum sentido prático, sem nenhum objetivo, sem nenhuma finalidade a não ser engessar os trabalhos do Parlamento brasileiro. Aliás, às vezes, passa-me a convicção de que este Governo, Senadora Heloísa Helena, se tivesse a garantia de que os jornais não publicariam nem haveria repercussão nacional, não pensaria duas vezes e fecharia esta Casa. O Governo não tem a menor boa vontade com o Legislativo brasileiro.

Se examinarmos – e isto é apenas para dar um exemplo – a agenda do Presidente Lula nos quase quatro anos de governo, vamos ver que o ex-Presidente Fernando Henrique – que é um desejo de consumo do atual Governo, como diz V. Ex<sup>a</sup> –, em uma semana de permanência em Brasília, recebeu em audiência no Palácio do Planalto mais Parlamentares do que o atual Presidente em todo o seu mandato – estou falando de audiências de trabalho, não estou falando em churrascos, em quadrilhas, em encontros sociais.

Não há a menor boa vontade do Presidente da República para com esta Casa, muito menos do seu Partido. Querer acusar Parlamentares e tentar jogá-los contra a opinião pública porque o Congresso não vai funcionar de maneira muito especial – a carga hoje é em cima da Câmara dos Deputados –, é cinismo, porque, se há alguém responsável por isso tudo, é o Governo. E essa história de o Presidente da República dizer que não sabia não cola mais, não funciona mais.

Senadora Heloísa Helena, V. Ex<sup>a</sup> se lembra muito bem de que, no ano passado, obstruí uma sessão do Congresso como forma de protesto contra a não-liberação de recursos para escadas anti-incêndio para o Piauí, para a minha capital, Teresina. O Governo Federal assumiu o compromisso, através do Secretário-Executivo do Ministro da Justiça e do Ministro do Planejamento, de que, logo após a aprovação do Orçamento passado, essa liberação seria feita e o pagamento também. Foi liberado, mas nada foi feito. E o Governador, que é muito parecido com Lula nesses factóides, na semana passada reuniu uma trupe para, com recursos desse programa de segurança, entregar à população veículos, botas, sapatos, botinas, fardas; mas, quanto ao principal, não se deu satisfação à opinião pública.

Vamos voltar a cobrar do Governo esse compromisso, porque não é possível, numa cidade como Teresina, que tem setecentos mil habitantes e que se verticalizou – hoje possui cerca de quinhentos pré-

dios com elevador –, não haver escada para combate a incêndio e prevalecerem esse desprezo e essa desatenção por parte de governos. Os recursos foram aprovados, apenas estão contingenciados. Essa é a prática do Governo.

V. Ex<sup>a</sup> se lembra de que, nesses últimos três anos, colocou-se vultosa quantidade de recursos para a transposição do São Francisco. Dada a gravidade que envolve qualquer tentativa de mexer num rio daquele natureza, nós pedimos esclarecimentos. Em todos esses anos, quando chegavam os meses de agosto e setembro, o dinheiro era remanejado para outros gastos que não são bem claros. Enfim, usaram a imagem do Velho Chico apenas para desviar recursos públicos. A verdade é essa.

A questão da LDO é apenas formal: o Congresso cumpre a sua parte, mas o Governo não vem cumprindo a parte dele. De que adianta votar e cumprir prazos de votação se o Governo não honra as liberações? Aliás, Senadora Heloísa Helena, esse Governo é useiro e vezeiro em anunciar o que não faz. Onde está o aeroporto de São Raimundo Nonato, que seria a base para pouso e decolagem de turistas que querem conhecer a Serra da Capivara, que é o berço da civilização americana? Anunciaram-se milhões, mas está lá parado, abandonado. O próprio parque está vivendo a sua maior crise, e sua administradora vem sofrendo perseguições do Governo petista, que é um Governo que não tem a menor preocupação com o passado nem com o futuro, quer apenas viver o presente.

Essa casquinha que estão querendo tirar da violência de São Paulo, querendo botar culpa nos outros, vai terminar saindo caro, porque todos estão vendo a omissão do Governo com relação a esse caso.

Por último, quero encerrar as minhas palavras cumprimentando V. Ex<sup>a</sup>. As pesquisas de ontem já mostraram que o segundo turno é inevitável, é fatal, e que o sapato alto do PT quebrou. V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem o que é a vaidade daquelas moças em festa de gala quando o salto quebra no meio do salão: saem capengando. O PT está capengando. O Partido achava que era o dono do mundo, que ganharia no primeiro turno, mas saiu do rock do salão para a dança fúnebre. É um velório total. E isso graças, no momento, à participação e à performance da candidatura de V. Ex<sup>a</sup>, que já passa dos 7%.

V. Ex<sup>a</sup> presta um papel importante para a democracia brasileira, ao abrir mão de uma disputa no seu Estado de Alagoas para o Senado, para a Câmara dos Deputados, para o Governo Estadual, para o cargo que quisesse, para entrar nessa luta quixotesca, acreditando no Brasil e sabendo que está prestando um grande serviço.

Digo isto para este plenário cheio de jovens: o que a Senadora Heloísa Helena faz neste momento é um ato de penitência, mostrando à Nação que se arrependeu de ter votado e ter acreditado no PT. E está pagando o pecado agora, mostrando na praça pública o erro, porque o PT em que ela acreditou não é o PT do Aerolula, não é o PT do valerioduto, não é o PT da corrupção, não é o PT do Presidente que não diz nada, não sabe de nada, nem quando a sua família enriquece ilicitamente, triplicando o patrimônio da noite para o dia, sem sequer poder explicar a sua origem.

Por isso, Senadora Heloísa Helena, sua caminhada é histórica para o Brasil. Aliás, sai de Alagoas, no momento em que o Brasil precisa, o segundo Quixote; o primeiro foi Teotônio Vilela, quando as trevas da ditadura não permitiam que se divisasse no horizonte nenhuma esperança. E ele, como V. Ex<sup>a</sup>, na tribuna deste Senado, começou a pregar, a protestar. Mesmo acometido de uma doença irreversível, driblava a dor, a desesperança e, cheio de forças, mostrava ao Brasil que era necessário lutar.

Portanto, faço votos de que esses 7% se multipliquem e cheguem até ao limite das esperanças do povo brasileiro. A democracia precisa de gestos dessa natureza, e V. Ex<sup>a</sup> cumpre com seu papel e com seu dever. Não se deixou enganar pelo poder momentâneo, tampouco pelos uísques dos hotéis de luxo e pelos Land Rovers; ficou com a convicção e com a História, e o povo brasileiro julgará.

Muito obrigado.

**A SRA.PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a generosidade das palavras, Senador Heráclito Fortes, mais uma vez parabenizando-o por estar entre os resistentes que estão aqui sempre às segundas e às sextas-feiras.

Embora muito ainda havendo a tratar, mas sem oradores inscritos, eu não poderia deixar, como V. Ex<sup>a</sup> também, de registrar a nossa solidariedade a milhares de pessoas em São Paulo e no Brasil, que estão completamente desesperadas em razão do terrorismo e do crime organizado.

Mais uma vez, quero deixar registrada a nossa solidariedade às famílias dos policiais e dos presos pobres que estão nos campos de concentração. Os presídios brasileiros continuam alimentando o crime organizado nas ruas, matando policiais inocentes, pessoas inocentes, aterrorizadas nas cidades, no nosso querido Estado de São Paulo e sei que em outros Estados brasileiros também.

A nossa solidariedade permanente e eterna às mulheres e homens de bem e de paz espalhados pelo Brasil, que, mesmo vendo o triunfo do banditismo político, continuam ensinando a seus filhos que é proibi-

do roubar; que nunca consigam roubar, pelo menos, o que temos de mais belo e mais precioso, que é a nossa esperança.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Pois não, Senador.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero aproveitar e inserir à fala de V. Ex<sup>a</sup> a minha solidariedade ao médicos brasileiros. Enquanto o Presidente da República declara que qualquer cidadão morre feliz e sorrindo se estiver ao lado do Dr. Jatene, mesmo que ele tenha cometido um erro, um Senador do seu Partido, de São Paulo, o Senador Eduardo Suplicy, recentemente visitou um presídio em São Paulo e ouviu o depoimento sobre a situação da saúde brasileira dado por um ex-médico, preso há muitos anos, pagando por seus crimes. Lá, o Dr. Jatene não vai. Lá, ninguém morrerá sorrindo.

E em Guaribas, que foi símbolo do combate à fome neste Brasil? E os brasileiros, Senadora Heloísa Helena, que nascem, vivem e morrem sem sequer ver um médico?

O exemplo não foi bom. Não foi bom para o Dr. Jatene, pela sua história, pelo que ele fez pelo Brasil. Nenhum médico se sente feliz em ter um paciente morrendo ao seu lado. Imagine se, por desventura, tiver cometido um erro! Não foi bom para o Presidente da República, porque citou um médico famoso, que atende em um hospital de elite, um hospital de muita competência, talvez o melhor da América Latina, mas a que poucos têm acesso.

As filas estão aí. O Presidente da República tinha de se voltar para o SUS, para que as filas acabassem. Tenho certeza de que os doentes não morreriam sorrindo, mas pelo menos morreriam com menos dor se ele fizesse algum esforço para acabar com as filas nos hospitais e com a baixa qualidade da saúde brasileira.

O Dr. Jatene é privilégio dele, meu, pode ser seu, mas não é do povo brasileiro, infelizmente. O ideal seria que tivéssemos, em cada hospital, em cada esquina, um Jatene. Infelizmente, essa não é a regra da vida.

De forma que, tendo em vista a quantidade de emails que tenho recebido no meu gabinete e as pessoas que me procuram para tratar do assunto, deixo registrado este protesto, pela infelicidade de um Presidente da República que diz que qualquer um morre sorrindo ao lado do Dr. Jatene, mesmo que ele tenha cometido um erro. Em respeito a esse homem, que vem dando toda a sua vida à saúde brasileira e em respeito, acima de tudo, àqueles que não têm o direito sequer de ver um médico, muito menos o Dr. Jatene.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – Agradeço o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Imagine como eu me sinto, Senador Heráclito, que dediquei muitos dos anos da minha vida à área de saúde, cuidando de pessoas pobres, de hansenianos, de tuberculosos, de pessoas da área de saúde pública, imagine como me sinto diante desse tipo de declaração.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P – SOL – AL) – O Sr. Senador Edison Lobão enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, é auspíciosa a informação de que a indústria naval anima-se com a perspectiva de grande sucesso. São previstos 450 milhões de dólares de investimentos, nos próximos dois anos, para a construção de 26 navios da frota da Transpetro, e de plataformas da Petrobras. Essa oportunidade está surgindo em função das dificuldades de a Coréia, China, Singapura, Japão e Vietnã aceitarem novos contratos, já que estão comprometidos no atendimento de encomendas de 4 mil e 300 novos navios. Em função disso, não poderão se comprometer com novas encomendas antes de 2012.

Para alcançar tal objetivo – que o Presidente Inácio Lula da Silva pretende acionar a partir de dezembro deste ano –, o Brasil precisará importar 1.500 engenheiros navais, segundo estimativas do Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval.

Como se vê, é uma informação auspíciosa que, entretanto, não é tão positiva quanto a anterior: refiro-me à reportagem de ontem, dia 12 de julho, na **Gazeta Mercantil**, na qual se destaca que a falta de investimento no Brasil está agravando a nossa infra-estrutura, com sérios problemas para a economia.

A ineficiência da infra-estrutura força os empresários brasileiros a gastar US\$4,4 bilhões ao ano a mais do que gastam os norte-americanos para transportar suas mercadorias, segundo estudo da consultoria Trevisan Consult. Informa a Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base (ABDIB) que as empresas brasileiras despendem 56,3% a mais do que as norte-americanas para fazer com que a produção chegue até o seu destino final.

Para especialistas, os maiores gargalos concentram-se nas áreas de transporte, logística e energia.

O alto custo desses empecilhos inclui tanto o processo de logística para distribuição das mercadorias dentro do País quanto a chegada aos portos para exportação. Estudo do Centro de Estudos em Logística,

ligado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, mostra que o custo logístico no Brasil representa 12,8% do Produto Interno Bruto, enquanto nos Estados Unidos, país de semelhança continental, é de 8,19% do PIB.

Transporte e logística são apontados pelos especialistas como os principais gargalos da infra-estrutura brasileira, nos quais os investimentos se fazem urgentes. Na avaliação do economista Raul Velloso, os gargalos só não mostraram ainda a sua cara, com força total, porque a taxa de crescimento do PIB foi muito abaixo da média dos outros países emergentes. Nesse ritmo, diz o especialista, o País não conseguirá atingir as taxas de expansão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, que chegam a até 5,25% em 2009, se tais gargalos não forem reduzidos.

A infra-estrutura nacional como um todo – que inclui também saneamento básico, telecomunicações, petróleo e gás – necessita de US\$26,8 bilhões ao ano para ser plenamente funcional. A maior parte desse montante, US\$11,7 bilhões, seria em petróleo e gás. Apesar da gravidade da questão, afirmam os estudos da ABDIB que o problema tem solução viável, desde que sejam feitos investimentos anuais de US\$600 milhões pelo Governo, por um período de quatro anos. Tais investimentos governamentais atrairiam do setor privado até US\$5,1 bilhões, que contribuiriam para a eliminação de gargalos no transporte e no agronegócio.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como sabemos, o papel do Estado mudou nos últimos anos. Antes, tinha um papel de investidor, mas hoje deve ser, primordialmente, regulador e fiscalizador, e também indutor dos investimentos, principalmente nas áreas de infra-estrutura.

Lançada pelo atual Governo como possível solução ou alternativa para a carência de investimentos em infra-estrutura, e aprovada pelo Congresso Nacional em dezembro de 2004, a Parceria Público-Privada (PPP) infelizmente ainda não foi acionada pela União Federal. E corre o risco de sair do papel somente no próximo governo, em que pesem as declarações dos ministros Guido Mantega, da Fazenda, e Paulo Bernardo, do Planejamento, de que o atual Governo não desistiu das PPPs. Segundo o Governo, será lançado, até setembro, o primeiro edital de Parcerias Público Privadas, relativo a contratos para recuperação da BR-324 e da BR-116, na Bahia e Minas Gerais, que são corredores de exportação.

O fundo garantidor, que é composto por ações do Banco do Brasil, Eletrobrás e Companhia Vale do Rio Doce, entra em caso do Governo não cumprir a sua parte na parceria.

Sr. Presidente, espero que este meu pronunciamento sirva de reflexão notadamente no período elei-

toral, pois poderá inspirar o debate de novas idéias e propostas para superar os desafios econômicos e sociais do nosso País.

O Brasil precisa alicerçar melhor o seu caminho rumo ao pleno desenvolvimento, e, para tanto, não podemos perder de vista os mecanismos concretos de indução de investimentos em nossa economia. Só assim alcançaremos os patamares mais elevados de acesso da nossa população aos benefícios das conquistas recentes da tecnologia, e dos direitos sociais da educação, saúde e saneamento, entre outros.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P – SOL

– AL) – Embora muito ainda havendo a tratar, mas sem oradores inscritos, encerramos a presente sessão, convidando para a sessão não-deliberativa da próxima segunda-feira, às 14 horas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P – SOL

– AL) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 9 horas e 48 minutos.)*

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
Nº 167 , DE 2006

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no desempenho de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 9, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

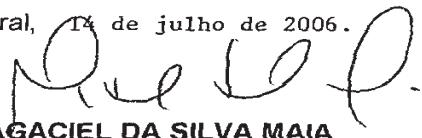
**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores Sílvia Castanheira Oddone, matrícula nº 55478; Adriana Ribeiro Maia, matrícula nº 168649; Alexandre Bento Hilgenberg, matrícula nº 53044; André Luiz Santiago de Medeiros, matrícula nº 49855; Cristina Dias Tavares Rehem, matrícula nº 651-1; Ericson Andrade de Oliveira, matrícula nº 180959; Francisco de Assis Sousa Braga, matrícula 52740; Francisco Henrique Martins Damaso, matrícula nº 50699; Geremias Pignaton, matrícula nº 52544; João Luiz de Moura Araújo, matrícula nº 53020; José Bonifácio de Góis Júnior, matrícula nº 174091; José Messias Feitosa dos Santos, matrícula 14440; Luiz Antônio Jambeiro de Moraes, matrícula 53019; e Simone Pereira da Silva, matrícula 192998, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Tour de Finais de Semana nos meses de julho, agosto e setembro de 2006, instituída pelo Ato do Diretor-Geral nº 1345 de 2000, em substituição aos servidores designados pela Portaria nº 078, de 31 de março de 2006, desta Diretoria-Geral.

Art. 2º – Os membros desta Comissão farão jus à percepção de gratificação mensal, cujo valor será correspondente ao Nível II – 75% do valor nominal da FC-06, que corresponderá a 20 horas de trabalho nos finais de semana e feriados em que servirem como guias aos visitantes, no horário das 9 às 18 horas.

Art. 3º – O número de horas por dia de trabalho deverá ser de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas corridas. Deverá ser aplicada a proporcionalidade da gratificação mensal para os participantes cujo número de horas trabalhadas for inferior a 20 (vinte).

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2006 até o dia 30 de setembro de 2006.

Senado Federal, 14 de julho de 2006.  
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

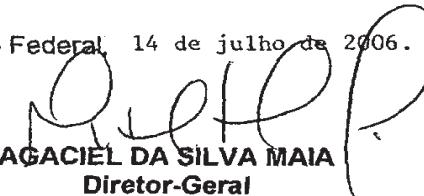
**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL  
Nº 168 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**R E S O L V E:**

I - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria nº 144, de 2004, do Diretor-Geral do Senado Federal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2006.

Senado Federal, 14 de julho de 2006.  
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

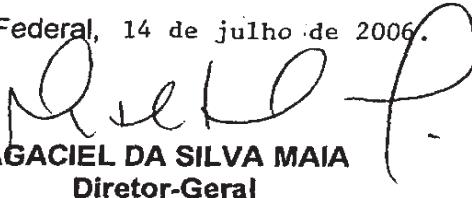
**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL  
Nº 169 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**R E S O L V E:**

I - Designar a servidora Silvana Sampaio de Oliveira, matrícula 51783, para integrar a Comissão Especial de que trata a Portaria nº 144/2004, do Diretor-Geral, em substituição ao servidor Luis do Nascimento Filho, matrícula 45771, dispensado pela Portaria nº 131, de 2006, do Diretor-Geral, e ao mesmo tempo designar a mesma servidora para substituir o Presidente da Comissão, o servidor Jovones Elias Batista, que passará a exercer os trabalhos, na qualidade de membro.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de junho de 2006.

Senado Federal, 14 de julho de 2006.  
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 170 , DE 2006**

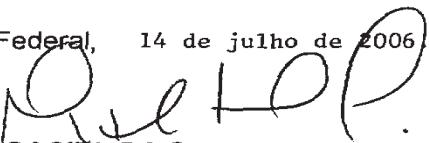
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**R E S O L V E:**

I – Designar os servidores Marcio Sampaio Leão Marques, matrícula 29280 e Fábio Rezende Scarton Coutinho, matrícula 41923 para integrarem como membros a Comissão Especial de que trata a Portaria nº 154, de 2006, do Diretor-Geral.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2006.

Senado Federal, 14 de julho de 2006

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 171 , DE 2006**

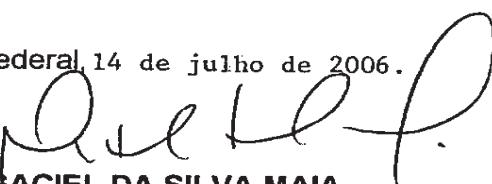
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**R E S O L V E:**

I - Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Acessibilidade de que trata a Portaria nº 27, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2006.

Senado Federal, 14 de julho de 2006.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**PORATARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 172 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**R E S O L V E:**

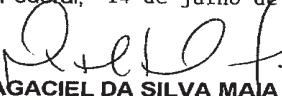
I - Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria nº 133, de 2005, do Diretor-Geral, incumbida de implementar a atualização tecnológica e conceitual da página eletrônica da Agência Senado.

II – Dispensar desta Comissão os servidores Silvia Del Valle Gomide, matrícula 54383, Geraldo Sobreira Liberalquino, matrícula 184564 e Mariuza Maria Pereira Vaz, matrícula 54279.

III – Designar como membros da referida Comissão os servidores Rafael Costa de Faria, matrícula 55491, Marcos Dantas de Moura Magalhães, matrícula 54139 e Moisés de Oliveira Nazario, matrícula 185684.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2006.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**PORATARIA DO DIRETOR-GERAL**

**Nº 173 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e o Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2005 combinados ao art. 3º do Ato do Diretor-Geral nº 1610, de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para condução do Inquérito Policial nº 008/2006, os Policiais Legislativos Federais, Everaldo Bosco Rosa Moreira Matr. 52398, na qualidade de Autoridade Policial Presidente do referido Inquérito; José Wellington Alves Monte Amado, Matr. 50511, Escrivão ad hoc; Marcus Vinícius Reis, Matr. 52696; Gleuton Rocha Tavares, Matr. 52921; Danilo Rurik Periquito Sad, Matr. 50468; Roberto Campos Freire, Matr. 49715; e Newton Souza Rodrigues, Matr. 44286; na qualidade de agentes cartorários.

**Art. 2º** Serão observados no inquérito, o Código de Processo Penal e os regulamentos policiais do Distrito Federal, no que lhe for aplicável.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazos previstos no Código de Processo Penal para conclusão dos trabalhos.

Senado Federal, 14 de julho de 2006.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 174 , DE 2006**

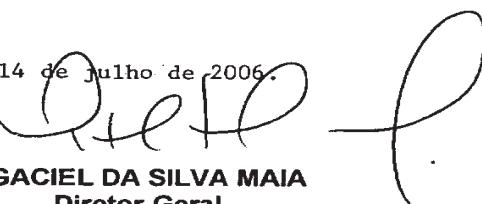
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**R E S O L V E:**

I - Designar os servidor Waldemar Reinehr Kohlrausch, matrícula 29881, para integrarem como membros, Comissão Especial de que trata a Portaria nº 148, de 2006, do Diretor-Geral.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2006.

Senado Federal, 14 de julho de 2006.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral



**SENADO FEDERAL**  
*GABINETE DA DIRETORIA-GERAL*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

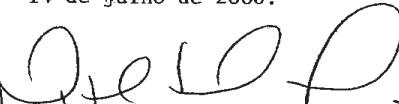
**Nº 1376 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 50, de 2004, e em conformidade com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 017, de 2006,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **JOSÉ DANTAS FILHO**, matr. 55946, para exercer a Função Comissionada de Diretor da Subsecretaria de Planejamento e Fomento, Símbolo FC-8, da Secretaria Especial do Interlegis, com efeitos a partir de 30 de junho de 2006.

Senado Federal, 14 de julho de 2006.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1377 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 50, de 2004, e em conformidade com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 017, de 2006,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **PETRÔNIO BARBOSA LIMA DE CARVALHO**, matr. 100502, para exercer a Função Comissionada de Diretor da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, Símbolo FC-8, da Secretaria Especial do Interlegis, com efeitos a partir de 30 de junho de 2006.

Senado Federal, 14 de julho de 2006.

  
*AGACIEL DA SILVA MAIA*  
Diretor-Geral do Senado Federal

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

### Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho\*<sup>S</sup>  
PFL – Antonio Carlos Magalhães \*\*  
PFL – César Borges\*\*

### Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino\*  
PRB – Marcelo Crivella\*\*  
PMDB – Sérgio Cabral\*\*

### Maranhão

PMDB – João Alberto Souza \*  
PFL – Edison Lobão\*\*  
PFL – Roseana Sarney \*\*

### Pará

PMDB – Luiz Otávio\*  
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa\*\*  
PSDB – Flexa Ribeiro\*\*<sup>S</sup>

### Pernambuco

PFL – José Jorge\*  
PFL – Marco Maciel\*\*  
PSDB – Sérgio Guerra\*\*

### São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy\*  
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante\*\*  
PFL – Romeu Tuma\*\*

### Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas\*<sup>S</sup>  
PSDB – Eduardo Azeredo\*\*  
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira\*\*<sup>S</sup>

### Goiás

PMDB – Iris de Araújo\*<sup>S</sup>  
PFL – Demóstenes Torres \*\*  
PSDB – Lúcia Vânia\*\*

### Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros \*  
PFL – Jonas Pinheiro \*\*  
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko\*\*

### Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon\*  
BLOCO-PT – Paulo Paim\*\*  
PTB – Sérgio Zambiasi\*\*

### Ceará

PSDB – Luiz Pontes\*  
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes\*\*  
PSDB – Tasso Jereissati\*\*

### Paraíba

PMDB – Ney Suassuna \*  
PFL – Efraim Moraes\*\*  
PMDB – José Maranhão \*\*

### Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta\*<sup>S</sup>  
PSDB – Marcos Guerra\*\*  
BLOCO-PL – Magno Malta\*\*

### Piauí

PMDB – Alberto Silva\*  
PFL – Heráclito Fortes\*\*  
PMDB – Mão Santa \*\*

### Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra\*  
PMDB – Garibaldi Alves Filho\*\*  
PFL – José Agripino\*\*

### Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen \*  
BLOCO-PT – Ideli Salvatti\*\*  
PSDB – Leonel Pavan \*\*

### Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena\*  
PMDB – Renan Calheiros\*\*  
PSDB – João Tenório\*\*<sup>S</sup>

### Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves \*  
PMDB – Almeida Lima\*\*  
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares\*\*

### Mandatos

\*: Período 1999/2007 \*\*: Período 2003/2011

### Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho\*  
PSDB – Arthur Virgílio\*\*  
PDT – Jefferson Péres\*\*

### Paraná

PSDB – Alvaro Dias \*  
BLOCO-PT – Flávio Arns\*\*  
PDT – Osmar Dias\*\*

### Acre

BLOCO-PT – Tião Viana\*  
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior\*\*  
BLOCO-PT – Sibá Machado\*\*

### Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca\*  
PTB – Antônio João \*\*\*  
PMDB – Ramez Tebet\*\*

### Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral\*<sup>S</sup>  
PDT – Cristovam Buarque \*\*  
PFL – Paulo Octávio \*\*

### Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos\*  
BLOCO-PL – João Ribeiro \*\*  
PC do B – Leomar Quintanilha\*\*

### Amapá

PMDB – José Sarney \*  
PMDB – Gilvam Borges\*\*  
PSDB – Papaléo Paes\*\*

### Rondônia

PMDB – Amir Lando\*  
BLOCO-PT – Fátima Cleide\*\*  
PMDB – Valdir Raupp\*\*

### Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti\*  
PDT – Augusto Botelho\*\*  
PMDB – Romero Jucá\*\*

<b>SECRETARIA DE COMISSÕES</b>		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Hermes Pinto Gomes Irani Ribeiro dos Santos Verônica de Carvalho Maia José Augusto Panisset Santana Izaias Faria de Abreu Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3508) (Ramal: 3510) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854) (Ramal: 3514) (Ramal: 3501)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS</b>		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3509)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES</b>			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CMA CDH CRE CI CDR CRA	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Altair Gonçalves Soares Maria Lúcia Ferreira de Mello Celso Antony Parente Ednaldo Magalhães Siqueira Marcello Varella	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 1856) (Ramal: 4777) (Ramal: 4354) (Ramal: 3517) (Ramal: 3506)

## **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

**Presidente:** Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

**Vice-Presidente:** Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

**Relator:** Demóstenes Torres – PFL/GO

<b>Ana Júlia Carepa – PT/ PA</b>
<b>Eduardo Suplicy – PT/SP</b>
<b>Fátima Cleide – PT/RO</b>
<b>Flexa Ribeiro – PSDB/PA</b>
<b>Luiz Otávio – PMDB/PA</b>
<b>Demóstenes Torres – PFL/GO</b>
<b>Serys Slhessarenko – PT/MT</b>
<b>Sibá Machado – PT/AC</b>

**Prazo Final:** 18.3.2005

**Designação:** 16.2.2005

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	7. Serys Slhessarenko – PT
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
 E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB**

**Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL <sup>(4)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) <sup>(3)</sup>
Ney Suassuna <sup>(1)</sup>	3. Serys Slhessarenko <sup>(1)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
<b>PDT</b>	

<sup>(1)</sup> Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

<sup>(4)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senadora Ana Júlia Carepa - PT  
**Vice-Presidente:** Senador Rodolpho Tourinho - PFL  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão - PFL	2. Almeida Lima – PMDB <sup>(4)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>PMDB</b>	
Luiz Otávio	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) <sup>(1)</sup>
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

<sup>(4)</sup> O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL  
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB  
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL <sup>(3)</sup>
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>
<b>PDT</b>	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Aelton Freitas - PL  
**Vice-Presidente:** Senador Fernando Bezerra - PTB  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) <sup>(2)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)**

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Gomes – PSB<sup>(2)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) <sup>(3)</sup>	6. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR <sup>(4)</sup>	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	6. (vago) <sup>(5)</sup>
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
 E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR<sup>(2)</sup>****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Marcelo Crivella – PMR <sup>(2)</sup>	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.<sup>(2)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.<sup>(3)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:** Senador Papaléo Paes - PSDB  
**Vice-Presidente:** Senador Augusto Botelho - PDT  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
<b>PMDB</b>	
Papaléo Paes <sup>(3)</sup>	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Mão Santa	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**  
**Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) <sup>(4)</sup>	2. Demóstenes Torres – PFL
<b>PMDB</b>	
Papaléo Paes <sup>(3)</sup>	1. Mão Santa
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	
<b>PDT</b>	
	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

<sup>(4)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: (vago)<sup>(2)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB <sup>(4)</sup>	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(6)</sup> (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(5)</sup> (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldis Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(6)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
 E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR  
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Serys Slhessarenko – PT (vago)	1. Sibá Machado – PT 2. Fernando Bezerra – PTB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT <sup>(8)</sup> (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR <sup>(5)</sup> (cedida pelo PFL) <sup>(1)</sup>	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(7)</sup> (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) <sup>(4)</sup>
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) <sup>(6)</sup>
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(3)</sup>
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

<sup>(7)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

<sup>(8)</sup> O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121

E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB**  
**Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR <sup>(1)</sup> <sup>(5)</sup>	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(2)</sup> <sup>(6)</sup>	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
<b>PMDB</b>	
Sérgio Cabral	1. (vago) <sup>(4)</sup>
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) <sup>(7)</sup>	4. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(3)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

<sup>(1)</sup> Vaga cedida pelo PFL

<sup>(2)</sup> Vaga cedida pelo PSDB

<sup>(3)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

<sup>(7)</sup> A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121  
 E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns - PT**  
**Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Marco Maciel – PFL (vago) <sup>(3)</sup>	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) <sup>(2)</sup>
Valdir Raupp	3. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121  
 E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B<sup>(4)</sup>**

**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro<sup>(2)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL <sup>(2)</sup>	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB <sup>(3)</sup>
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	5. Mão Santa
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB<sup>(1)</sup>**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valmir Amaral - PTB <sup>(1)</sup>	1. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
<b>PDT</b>	

<sup>(1)</sup> O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilhou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilhou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:** Senadora Ana Júlia Carepa - PT

**Vice-Presidente:** Senador César Borges - PFL

**Relator:** Senador João Alberto Souza - PMDB

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL <sup>(1)</sup>
<b>PMDB</b>	
(vago)	1. Luiz Otávio
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
 Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
 E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT  
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL (vago) <sup>(6)</sup>	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
José Agripino – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. (vago)
Juvêncio da Fonseca – PSDB	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(5)</sup>	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) <sup>(7)</sup>
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) <sup>(2)</sup>
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR <sup>(4)</sup>	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(4)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(6)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(7)</sup> O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT <sup>(2)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(3)</sup>	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) <sup>(4)</sup>
Gerson Camata	5. (vago) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(3)</sup>, PL)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR <sup>(5)</sup>
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) <sup>(6)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(2)</sup> O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

<sup>(3)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta <sup>(2)</sup>
Mão Santa	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>	2. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

E – Mail: [sscomcre@senado.gov.br](mailto:sscomcre@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT <sup>(3)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 E – Mail: [sscomcre@senado.gov.br](mailto:sscomcre@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB <sup>(3)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

<sup>(3)</sup> Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
 E – Mail: [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	5. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
 Telefone: 3311-3506 Fax:  
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1<sup>a</sup> Eleição Geral: 19.04.1995

4<sup>a</sup> Eleição Geral: 13.03.2003

2<sup>a</sup> Eleição Geral: 30.06.1999

5<sup>a</sup> Eleição Geral: 23.11.2005

3<sup>a</sup> Eleição Geral: 27.06.2001

**Presidente:** Senador João Alberto Souza<sup>1</sup>

**Vice-Presidente:** Senador Demóstenes Torres<sup>1</sup>

**BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)**

<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro <sup>2</sup> (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M <sup>a</sup> do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca <sup>2</sup> (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan <sup>2</sup> (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotonio Vilela Filho <sup>4</sup> (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413

**PMDB**

Ney Suassuna	PB	4345	1. (Vago) <sup>3</sup>		
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Gilvam Borges <sup>2</sup>	AP	1717

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)**

Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Serys Slhessarenko <sup>2</sup> (PT)	MT	2291
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		

**PDT**

Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
-----------------	----	------	--------------------	----	------

**PTB**

Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
----------------------	----	------	------------------	----	------

Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Romeu Tuma (PFL/SP)	2051
-----------------------------	------

(Atualizada em 9.6.2006)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

<sup>1</sup> Eleito em 13.12.2005, na 1<sup>a</sup> Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

<sup>2</sup> Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

<sup>3</sup> Vaga ocupada pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES) até 3.5.2006, licenciado de acordo com Of. GSGC – 100/2006, de 3.5.2006, lido em Plenário nesse mesmo dia.

<sup>4</sup> Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) <sup>2</sup>	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS) <sup>4</sup>	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) <sup>3</sup>	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 9.6.2006)

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

<sup>2</sup> Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

<sup>3</sup> Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

<sup>4</sup> Licenciado a partir de 4.5.2006, de acordo com Requerimento nº 498, de 2006, publicado no DSF de 3.5.2006.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 09.06.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001  
2ª Designação Geral: 26.02.2003

**Presidente:** Senadora Serys Slhessarenko

**Vice-Presidente:** Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5259

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado João Caldas (PL-AL)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Sigmarinha Seixas (PT-DF)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)  
Presidente: Arnaldo Niskier  
Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho<sup>1</sup>

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO <sup>2</sup>	EMANUEL SOARES CARNEIRO <sup>2</sup>
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO <sup>2</sup>
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE <sup>2</sup>
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT <sup>2</sup>	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	(VAGO) <sup>3</sup>	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA <sup>2</sup>	STEPAN NERCESSIAN <sup>2</sup>
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS <sup>2</sup>	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO <sup>2</sup>	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

<sup>1</sup> Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

<sup>2</sup> Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

<sup>3</sup> Vaga ocupada por Daniel Koslowsky Herz, falecido em 30.5.2006.

# **CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)  
**COMISSÕES DE TRABALHO**

## **01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>4</sup>**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

## **02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

## **03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

## **04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)<sup>5</sup>

## **05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

<sup>4</sup> Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

<sup>5</sup> Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

## COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

### COMPOSIÇÃO

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.04.2005**

<b>Presidente:</b> Senador SÉRGIO ZAMBIASI	<b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON
<b>Secretário-Geral:</b> Deputado DR. ROSINHA	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> Deputado LEODEGAR TISCOSKI

### MEMBROS NATOS

<b>Senador ROBERTO SATURNINO (PT)</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputado ALCEU COLLARES (PDT)</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

### SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

### **PMDB**

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

### **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)**

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (vago)

### **PDT**

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

### **PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)**

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	1. (vago)
-----------------------------------	-----------

### DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PT</b>	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCISIO ZIMMERMANN (PT/RS)
<b>PMDB</b>	
EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
<b>Bloco PFL/Prona</b>	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
<b>PSDB</b>	
JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
<b>PP</b>	
LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
<b>PTB</b>	
FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
<b>PL</b>	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÉA (PL/RS)
<b>PPS</b>	
JÚLIO DELGADO (PPS/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Deputado ALCEU COLLARES**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u>  JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>  ALVARO DIAS PSDB-PR
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO”**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos  
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

**Composição**

**(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)**

Presidente: RENAN CALHEIROS<sup>(1)</sup>

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros <sup>(2)</sup>

Atualizada em 9.6.2006

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

<sup>(2)</sup> Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

## **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

### **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 31,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 96,60</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 127,60</b>

### **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 62,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 193,20</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 255,20</b>

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

### **NÚMERO AVULSO**

Valor do número avulso	<b>R\$ 0,30</b>
Porte avulso	<b>R\$ 0,80</b>

### **ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG - 020055</b>	<b>GESTÃO 00001</b>
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450  
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.

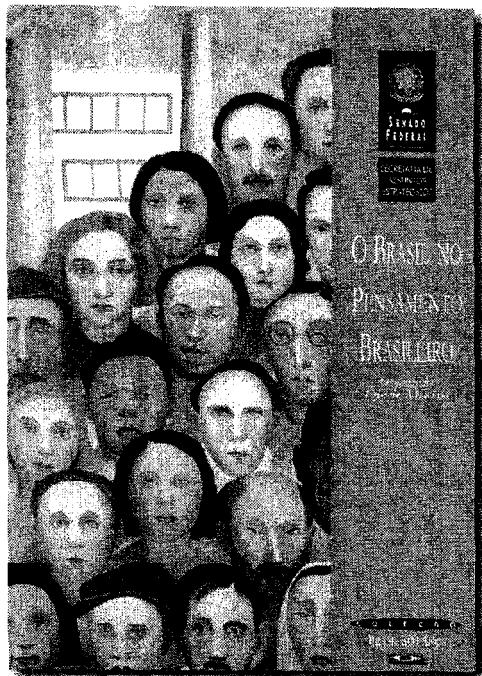


SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## O Brasil no Pensamento Brasileiro Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal  
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes  
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINAS